
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Despacho n.º 446/2012 de 22 de Março de 2012

Considerando que a Decisão de Execução da Comissão n.º 2011/807/UE, de 30 de novembro de 2011, aprovou a lista de programas de erradicação e controlo das doenças de animais elegíveis para uma comparticipação financeira da União Europeia em 2012, contempla, para Portugal, a brucelose bovina;

Considerando a Portaria n.º 13/2012, de 25 de janeiro, a qual prevê a indemnização a conceder ao abrigo deste regime, que será paga pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), para o qual a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas transferirá as verbas correspondentes à comparticipação financeira a suportar pelo orçamento da Região.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para o IFAP, IP, da importância de € 196.651,17 (cento e noventa e seis mil seiscientos cinquenta e um euros dezassete cêntimos), destinada ao pagamento da comparticipação da Região na aplicação do Programa de Erradicação da Brucelose Bovina;

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, ação 7.2.1 – Sanidade Animal, código 08.02.01, alínea F - transferências de capital - instituições de crédito: IFAP, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

28 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.